



**Jornal Oficial do Município**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA**  
**Lei nº111 de 10 de março de 2001**

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 05 de janeiro de 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTRARIA N° 001/2026, PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA (PB)

NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA/PB, DESIGNANDO SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. ELIANDRO MACEDO SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATUREIA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N° 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), DE 01 DE ABRIL DE 2021 E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 06 de 17 de janeiro de 2023 em seu artigo 1º;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Licitação conforme art. 7º, da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal n° 14.133/21) que compreende o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. Será composta da seguinte forma:

FUNÇÃO	PESSOA NOMEADA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA – SERVIDOR EFETIVO – MAT. N° 270467
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	JOSÉ DO EGITO TOMAZ DA SILVA – SERVIDOR EFETIVO – MAT. N° 3216
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	GRAZIELLY RAMOS DO NASCIMENTO – SERVIDOR COMISSIONADO – MAT. 270831
SUPLENTE	VALDIGLESON FERREIRA DA SILVA – SERVIDOR COMISSIONADO – MAT. N° 270901

Art. 3º. Na ausência do Agente de Contratação o primeiro membro da equipe de apoio o substituirá.

Art. 4º. O Agente de Contratação ficará responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite do processo, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como as demais atribuições elencadas pela Lei 14.133/21.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DE MATUREIA – PB, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ELIANDRO MACEDO SANTOS  
Prefeito constitucional



PORTRARIA N° 002/2026, PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA (PB)

NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA/PB, DESIGNANDO SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. ELIANDRO MACEDO SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATUREIA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N° 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), DE 01 DE ABRIL DE 2021 E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 06 de 17 de janeiro de 2023 em seu artigo 1º;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio conforme art. 7º, da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal n° 14.133/21) que compreende o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º. Será composta da seguinte forma:

FUNÇÃO	PESSOA NOMEADA
PREGOEIRO	AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS – SERVIDOR EFETIVO – MAT. N° 362
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	JOSÉ DO EGITO TOMAZ DA SILVA – SERVIDOR EFETIVO – MAT. N° 3216
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	GRAZIELLY RAMOS DO NASCIMENTO – SERVIDOR COMISSIONADO – MAT. 270831
SUPLENTE	VALDIGLESON FERREIRA DA SILVA – SERVIDOR COMISSIONADO – MAT. N° 270901

Art. 3º. Na ausência do Pregoeiro o primeiro membro da equipe de apoio o substituirá.

Art. 4º. O Pregoeiro ficará responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite do processo, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como as demais atribuições elencadas pela Lei 14.133/21.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DE MATUREIA – PB, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ELIANDRO MACEDO SANTOS  
Prefeito constitucional



**Jornal Oficial do Município**  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA  
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 05 de janeiro de 2026.

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N° 0025/2025 LEI N. 14.133/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço técnico de consultoria em gestão da Saúde e Segurança do Trabalho para atender as necessidades do Município de Matureia – PB.

**CONTRATADA:** AMBRAC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ N°: 56.153.790/0001-08.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 8.184,00 (Oito mil cento e oitenta e quatro reais). Fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Matureia – PB, 05 de Janeiro de 2026.

**ELIANDRO MACEDO SANTOS**

Prefeito Constitucional



**ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Matureia

CNPJ: 01.612.689/0001-78 | <http://www.matureia.pb.gov.br>  
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000  
Emails: [matureia@hotmail.com](mailto:matureia@hotmail.com) | [prefeitura@matureia.pb.gov.br](mailto:prefeitura@matureia.pb.gov.br)

**Jornal Oficial do Município**  
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGIVOALDO DE OLIVEIRA SOUZA